



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 228/98, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998.**

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 584, de 27 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de R\$ 564.750,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta mil reais), à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.05-03.07.0212-06-3132 - Ficha nº 036	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 115.000,00
2.06-03.08.0322-09-3253 - Ficha nº 046	
Salário Família	R\$ 50,00
2.12-08.41.1902-18-3132 - Ficha nº 110	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
2.12-08.42.1882-19-3111 - Ficha nº 114	
Pessoal Civil	R\$ 295.000,00
2.12-08.42.1882-19-3132 - Ficha nº 117	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
2.13-15.81.4862-23-3120 - Ficha nº 137	
Material de Consumo	R\$ 38.000,00
2.13-15.81.4862-23-3231 - Ficha nº 143	
Subvenções Sociais - Creche Meimei	R\$ 4.000,00
2.13-15.81.4862-23-3231 - Ficha nº 147	
Subvenções Sociais - Casa do Menor	R\$ 24.500,00
2.14-08.46.2242-25-3132 - Ficha nº 157	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.500,00
2.15-08.48.2472-27-3111 - Ficha nº 168	
Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
2.15-08.48.2472-27-3113 - Ficha nº 169	
Obrigações Patronais	R\$ 5.200,00
2.15-08.48.2472-27-3132 - Ficha nº 171	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TOTAL R\$ 564.750,00**

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa vigente, a saber:

2.06-03.08.0322-06-3132 - Ficha n.º 045  
Outros Serviços e Encargos R\$ 529.550,00

2.15-08.48.2472-27-3120 - Ficha n.º 170  
Material de Consumo R\$ 5.200,00

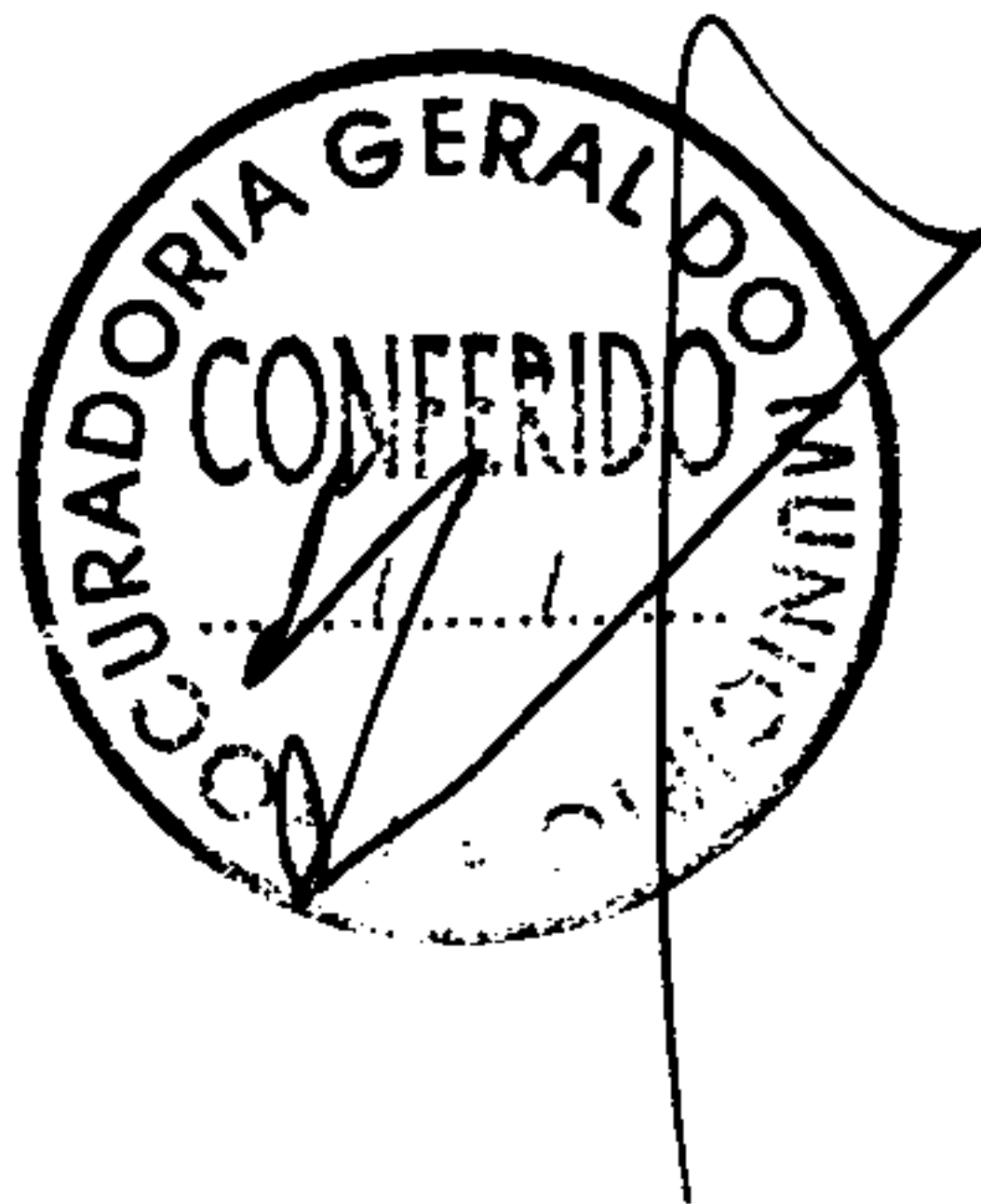
2.15-08.48.2472-27-4120 - Ficha n.º 173  
Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

**TOTAL R\$ 564.750,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 1998.

  
**Antonio Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 09/12/98  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Caicara*





Prefeitura Mun

30.11.98

Caraguatatuba  
Paulo

SUPLEMENTAÇÃO

Ao

P.G.M.

REF.- SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

2.05 - 03.07.0212-06 - 3132 - Ficha nº 036	
Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 115.000,00
2.06 - 03.08.0322-09 - 3253 - Ficha nº 046	
Salário Família .....	R\$ 50,00
2.12 - 08.41.1902-18 - 3132 - Ficha nº 110	
Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.500,00
2.12 - 08.42.1882-19 - 3111 - Ficha nº 114	
Pessoal Civil .....	R\$ 295.000,00
2.12 - 08.42.1882-19 - 3132 - Ficha nº 117	
Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 50.000,00
2.13 - 15.81.4862-23 - 3120 - Ficha nº 137	
Material de Consumo .....	R\$ 38.000,00
2.13 - 15.81.4862-23 - 3231 - Ficha nº 143	
Subvenções Sociais - Creche Meimei .....	R\$ 24.000,00
2.13 - 15.81.4862-23 - 3231 - Ficha nº 147	
Subvenções Sociais - Casa do Menor .....	R\$ 24.500,00
2.14 - 08.46.2242-25 - 3132 - Ficha nº 157	
Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 1.500,00
2.15 - 08.48.2472-27 - 3111 - Ficha nº 168	
Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
2.15 - 08.48.2472-27 - 3113 - Ficha nº 169	
Obrigações Patronais .....	R\$ 5.200,00
2.15 - 08.48.2472-27 - 3132 - Ficha nº 171	
Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 20.000,00
<b>Total das suplementações .....</b>	<b>R\$ 564.750,00</b>

Recursos para cobertura dos créditos suplementares acima:

2.06 - 03.08.0322-06 - 3132 - Ficha nº 045	
Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 529.550,00
2.15 - 08.48.2472-27 - 3120 - Ficha nº 170	
Material de Consumo .....	R\$ 5.200,00
2.15 - 08.48.2472-27 - 4120 - Ficha nº 173	
Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 30.000,00
<b>Total das reduções .....</b>	<b>R\$ 564.750,00</b>

Edmur Domiciano  
Dir. Div. Cont. Org.